

ANEXO II AO COMUNICADO INTERNO Nº 133/2023-SECULT JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria da Cultura e Turismo, vem justificar o preço conforme plano de trabalho apresentado pela entidade selecionada no Edital da Chamada Pública nº CH23003-SECULT, assegurando ao contratado a responsabilidade pela execução das atividades de **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, DESENVOLVENDO ASSIM AS AÇÕES AUTORIZADAS NO ART. 18 DO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023**, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, possibilitando desta forma a realização de ações nas diversas regiões da cidade de Sobral/CE, com ênfase em territórios periféricos e vulnerabilizados que, historicamente, possuem dificuldades de acessar recursos públicos. Esta ação é possível com a presença de mobilizadores e articuladores, além de estratégias de comunicação e disponibilização de canais de suporte, tira-dúvidas, oficinas e formações para apoiar agentes culturais que necessitem de suporte para participação nos certames.

Cotejando-se o plano de trabalho e a proposta de preço anexados ao processo, verifica-se que o valor total apresentado é de **R\$ 91.198,00 (noventa e um mil, cento e noventa e oito reais)**.

Diante do exposto, tendo em vista que o contrato de gestão a ser pactuado será por um período de 09 (nove) meses, bem como considerando as ações executadas por meio da referida Lei Complementar nº 195/2022 e considerando ainda o art. 18 do Decreto nº 11.525/2023, que regulamenta a referida Lei Complementar, justifica-se o valor.

Demonstrou-se também a disponibilidade orçamentária necessária à realização da celebração do contrato de gestão através da rubrica 31.01.13.392.0048.1.474.3.3.50.39.00.1.700.0000.00.

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JANDER ALCANTARA
ALBUQUERQUE
Data: 03/10/2023 11:55:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JANDER ALCANTARA ALBUQUERQUE
Coordenador de Artes, Cultura e Cidadania
Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT



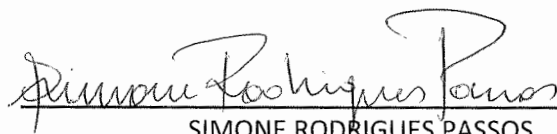
SOBRAL

PREFEITURA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH23003-SECULT

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº CH23003-SECULT**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, DESENVOLVENDO ASSIM AS AÇÕES AUTORIZADAS NO ART. 18 DO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023**. Afigura-se de que o processo se encontra regularmente constituído para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da Organização Social vencedora **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.159/0001-23, pelo valor global de **R\$ 91.198,00** (Noventa e um mil, cento e noventa e oito reais). SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO-SECULT, em Sobral, 29 de setembro de 2023.


SIMONE RODRIGUES PASSOS
SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

a) DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade: Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA		CNPJ: 14.700.159/0001-23	
Endereço: Trav. Adriano Dias, 135 – Centro			
Cidade: Sobral	UF: CE	CEP: 62.010-460	(DDD) Telefone(s) / FAX:
Sítio eletrônico (www.): ecoasobral.org		Endereço eletrônico (@): ecoasobral@gmail.com	

b) DO(S) RESPONSÁVEL (IS)

Nome do(s) Responsável(is): Antônio Mendes Carneiro Junior		Cargo: Diretor Presidente	
Endereço: Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 1180 – Apto. 202B			
Cidade: Sobral	UF: CE	CEP: 62030-230	(DDD) Telefone(s) / FAX: (88) 9.9732-8033
RG/Órgão Expedidor: 18085 – OAB/CE		CPF: 780.695.483-04	
Endereço eletrônico (@): mendesjus@yahoo.com.br		Outros Contatos:	

c) DA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) ESPECÍFICA(S)

Banco:	Agência e dígito:	Conta Corrente e dígito:
Outras informações: A SER DEFINIDO APÓS HOMOLOGAÇÃO		

2. OUTROS PARTICÍPES

() Interveniente () Executor

Ente/Entidade:
C.N.P.J.:
Endereço completo:
Cidade:
UF:
CEP:

Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)		
Nome do responsável:		
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:
Endereço completo:		CEP:
Telefone do Responsável: (DDD+número)		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Suporte e Operacionalização das ações da Lei Complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo no município de Sobral-CE.	Período de Execução	
	Início: <u>10/2023</u>	Término: <u>07/2024</u>

Identificação do objeto:

O projeto tem como objetivo o suporte e a operacionalização da Lei Complementar No 195/2022 - Lei Paulo Gustavo em Sobral-CE, tendo como finalidade a execução de oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas; análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação; suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

O projeto terá duração de 09 (nove) meses e será executado através de ações, que poderão ser realizadas nos espaços do Instituto Ecoa, bem como em outros equipamentos culturais e demais equipamentos do Município de Sobral, inclusive nos Distritos, em especial aos ligados à Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral – SECULT.

No âmbito da execução contratual, serão realizadas despesas para a gestão, que darão suporte às atividades de modo geral, através da manutenção dos recursos humanos e serviços administrativos.

Justificativa da proposição

O projeto parte do entendimento que os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 215: o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Como afirma Bernardo Novais da Mata Machado, “os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, cuja história remonta à Revolução Francesa e à sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que sustentou serem os indivíduos portadores de direitos inerentes à pessoa, tais como direito à vida e à liberdade.” (MACHADO, 2007). Outro elemento que impera no projeto é a qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, por meio da celebração de parcerias, neste contexto, a Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT.

As políticas públicas devem valorizar a diversidade dos atores culturais dos mais diferentes territórios, assim como implementar os instrumentos apropriados para garantir a participação democrática dos cidadãos na formulação, no exercício e na avaliação das políticas públicas de Cultura. Sendo assim, esta proposta de parceria apresenta-se como uma necessidade para o suporte e efetivação de uma política cultural sólida, ampla, diversificada e qualificada, tendo como premissas o estímulo a prática da cultura cidadã e o fortalecimento da cidadania cultural, a educação para a profissionalização das artes e para o

engajamento dos agentes culturais do município, o desenvolvimento da economia da cultura e a valorização da efervescência cultural da cidade.

O Instituto Ecoa tem boa capacidade técnica operacional para a execução do projeto proposto. A proponente tem experiência na realização tanto de programas de formação como na realização de eventos de pequeno a grande porte, conforme mostra o seu álbum de fotos do flickr: <https://www.flickr.com/photos/ecoasobral/albums>, como também comprovações de experiências anexo a este Plano de Trabalho. Também apresenta experiência na gestão de contratos, convênios e assessorias.

Parcerias com o Governo do Estado do Ceará

- 1 - Convênio nº 180/2013 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – Projeto “Cinebral – Festival de Cinema Internacional de Sobral”.
- 2 - Convênio nº110/2014 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA - projeto “Quadrilha Junina Botando Quente Quadrilha Junina 2014”.
- 3 - Convênio nº127/2014 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – projeto “ECOAR - Programa de Formação de Plateias e para a Indústria Criativa”.
- 4 - Termo de Fomento nº 24/2016 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – Projeto “Ecoa Ensinarte”.
- 5 - Termo de Incentivo à Cultura entre o Contribuinte Incentivador Companhia Energética do Ceará, o proponente Instituto Ecoa e o Interveniente Secretaria da Cultura do Ceará - Projeto “Poetas da Cena - Centro de Formação, Criação e Pesquisa na Áreas da Cena.
- 6 - XIII Edital Mecenaz do Ceará (2021) - Lei de Incentivo via Renúncia Fiscal entre Gov. do Estado do Ceará, Enel e Instituto ECOA - Projeto “Salão Sobral de Artes Visuais”.

Parcerias com a Prefeitura de Sobral

- 1 – Contrato de Gestão 014/2015 – Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura
- 2 – Contrato de Gestão 010/2017- Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
- 3 – Contrato de Gestão 011/2017 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
- 4 – Contrato de Gestão 001/2018 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
- 5 – Contrato de Gestão 030/2019 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
- 6 – Termo de Fomento 001/2020 – Projeto LabConecta celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social
- 7 - Contrato de Gestão 001/2021 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 8 - Contrato de Gestão 001/2022 - Celebrado com a Prefeitura de Sobral através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Parceria com a Sociedade Civil

- 1 - Contrato de patrocínio com a Petrobrás nº 6000.0086095.13.2 início em 23/10/2013 e concluído em 21/10/2016

Parceria com o Governo Federal

- 1 - Ministério da Cultura - IBRAM - Premiação/Edital Modernização de Museus - Microprojetos 2014

Ações/Metas:

AÇÃO 1 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 “ LEI PAULO GUSTAVO ” NO MUNICÍPIO DE SOBRAL

META 1.1:

Sensibilização para novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas.

Meta 1.2:

Análise de propostas, incluída remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação.

Meta 1.3:

Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiada pela Lei Complementar Nº 195/2022 -“ LEI PAULO GUSTAVO ”, em Sobral.

Meta 1.4:

Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impactos e resultados.

- Indicadores por metas

Ação 1 – Meta 1.1

- 6 (seis) Oficinas tira-dúvidas presenciais e/ou on-line;
- 15 (quinze) Plantões de suporte à realização de inscrições;
- 12 (doze) Visitas e mobilizações a espaços artístico-culturais independentes;
- Público estimado nas mobilizações de 1.500 pessoas.

Ação 1 – Meta 1.2

- Realização de análises das propostas submetidas;
- Elaboração e entrega de pareceres de todas as propostas submetidas;
- Elaboração e entrega de pareceres da Banca de Heteroidentificação.

Ação 1 – Meta 1.3

- Apresentação de sistematização e organização de informações e dados para montagem de processos;
- Apresentação da sistematização das prestações de contas dos projetos;
- 6 (seis) ações tira-dúvidas sobre o Mapa Cultural do Ceará.

Ação 1 – Meta 1.4

- Apresentação de todos os indicadores e dados dos projetos apoiados;
- Apresentação de monitoramentos periódicos das estratégias executadas;
- Apresentação dos resultados da realização de consultoria técnica.

- Atividades:

Ação 1:

META 1.1:



Atividade 1.1.1 : Realizar planejamento e execução do processo de busca ativa de agentes artísticos culturais para inscrição de propostas.

META 1.2:

Atividade 1.2.1: Realizar organização , sistematização ,acompanhamento e análise de propostas das bancas relativas ao processo seletivo.

META 1.3:

Atividade 1.3.1: Dar suporte ao acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas .

META 1.4:

Atividade 1.4.1: Realizar acompanhamento, monitoramento e sistematização em indicadores do projeto.

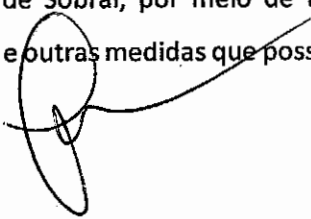
OBJETIVO GERAL:

O Instituto ECOA tem por objetivo oferecer suporte e operacionalizar as ações da Lei Complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo no município de Sobral-CE, conforme detalhamento elucidado nesta proposta de Plano de Trabalho.

OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):

META 1.1:

- Promover, de forma descentralizada, a ampliação e democratização do acesso aos processos seletivos e seus instrumentais da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) em Sobral.
- Planejar e executar processo de busca ativa de agentes artísticos culturais, em todo o território do município de Sobral.
- Amparar os agentes artísticos culturais no acesso e inscrição dos editais da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, por meio de tira-dúvidas presencial e *online*, pontos de inscrição na sede e distritos, e outras medidas que possam ampliar a quantidade e diversidade de propostas nos referidos editais.



●Fortalecer os canais de comunicação entre Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral com os agentes artísticos-culturais do município, tais como presença em redes, conteúdos on-line e difusão das etapas da Lei Complementar Nº195/2022 “Lei Paulo Gustavo” em Sobral a fim de um maior alcance de suas ações.

META 1.2:

- Organizar, orientar, sistematizar e acompanhar aplicação cotas e bancas de heteroidentificação;
- Garantir acesso às pessoas pertencentes aos grupos historicamente discriminados, aos processos de seleções públicas e aos editais;
- Promover o acesso à pessoas pretas e pardas, pertencentes ao grupo racial negro, historicamente racializado de modo subalterno, aos povos indígenas e pessoas com deficiência aos editais da Lei Paulo Gustavo em Sobral.

META 1.3:

- Ativar redes de articulação entre grupos mais organizados, dando capilaridade e diversidade aos esforços de divulgação no intuito de potencializar esforços para ampliar o acesso aos agentes culturais nos diversos territórios;
- Sistematizar e organizar as informações para montagem dos processos referentes à Lei Complementar Nº 195/2022 em Sobral devido ao extenso volume destes e o tempo exíguo para execução das atividades, dado o período indicado pelo Ministério da Cultura na Lei Paulo Gustavo;
- Receber, organizar e sistematizar as prestações de contas das execuções dos projetos contemplados pela Lei Paulo Gustavo em Sobral;
- Orientar e auxiliar em dúvidas sobre Mapa Cultural, Ações afirmativas e outras dúvidas frequentes acerca das inscrições.

META 1.4:

- Acompanhar e sistematizar em indicadores os projetos apoiados pela Lei Paulo Gustavo em Sobral;
- Elaborar métricas e fazer o monitoramento e avaliação constante das estratégias executadas e dos resultados alcançados;

- Público-Alvo:

Sendo um projeto abrangente, o público alvo do mesmo é dos mais variados, tendo como foco o atendimento aos trabalhadores da cultura sobralense em suas mais diversas frentes de atuação, em especial profissionais das artes e da cultura, como também pessoas advindas de vulnerabilidades sociais, profissionais de segmentos da economia criativa ligados à cultura, grupos artísticos em geral, grupos de cultura popular e agentes culturais em geral.

CNPJ: 14.700.159/0001-23
Tr. Adriano Dias Carvalho, 135
Centro - Sobral Ceará
ecoasobral@gmail.com
99 9 9371.4222
www.ecoasobral.org

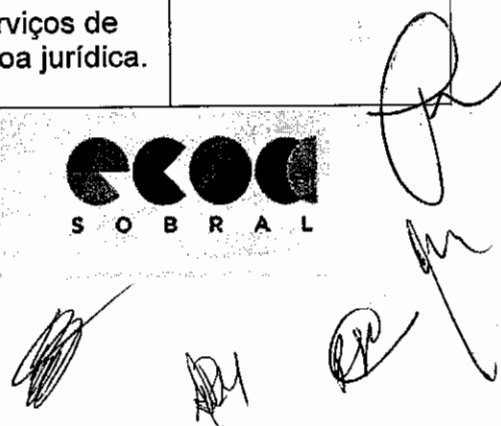


S O B R A L

4. ORÇAMENTO DETALHADO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO ITEM DE CUSTEIO	CUSTEIO TOTAL(R\$)
1. Operacionalização das ações da Lei Complementar Nº 195/2022 “ Lei Paulo Gustavo”	1.1. Sensibilização para novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas.	1.1.1. Realizar planejamento e execução do processo de busca ativa de agentes artísticos culturais para inscrição de propostas.	Serviços de produção geral, social media, produtores, interpretes de libras , dentre outros serviços de pessoa jurídica.	R\$ 33.600,00
			Atividade 1.1.1	R\$ 33.600,00
		TOTAL META 1.1.		
	1.2. Análise de propostas, incluída remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação.	1.2.1. Realizar organização , sistematização , a acompanhamento e análise de propostas das bancas relativos ao processo seletivo.	Serviços apoio de análises de projetos, parecerista , dentre outros serviços de pessoa jurídica.	R\$42.298,00
			Atividade 1.2.1.	R\$ 42.298,00
		TOTAL META 1.2		
	1.3. Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas	1.3.1. Dar suporte ao acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas .	Serviço de apoio administrativo e financeiro, dentre outros serviços de pessoa jurídica.	R\$ 10.000,00
			Atividade 1.3.1	R\$ 10.000,00
		TOTAL META 1.3		
	1.4. Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impactos e resultados.	1.4 Realizar acompanhamento, monitoramento e sistematização em indicadores do projeto.	Serviço de analista administrativo , dentre outros serviços de pessoa jurídica.	R\$ 5.300,00

CNPJ: 14.700.159/0001-23
 Tr. Adriano Dias Carvalho, 135
 Centro - Sobral Ceará
 ecoasobral@gmail.com
 88 9 3371.4132
 www.ecoasobral.org



	TOTAL META 1.3	R\$ 5.300,00
TOTAL AÇÃO 1		R\$ 91.198,00
TOTAL GERAL		R\$ 91.198,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	PARCELA	VALOR R\$
OUT/23	1ª PARCELA	R\$ 91.198,00
TOTAL		R\$ 91.198,00

DECLARAÇÃO

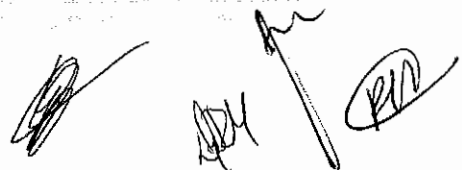
1. Declaro, para servir de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL representado através da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria de Cultura, em relação à Proposta de formalização de Contrato de Gestão para o gerenciamento de ações, projetos e programas que são OBJETO da presente Chamada Pública N° CH23003- SECULT, está contemplada a **ECONOMICIDADE** para o ente público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

2. Declaro, para servir de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL representada através da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria da Cultura e Turismo, que esta entidade Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA para fins da realização do projeto (CHAMADA PÚBLICA N° CH23003- SECULT), não formalizará qualquer parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

3. Na qualidade de representante legal do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL através da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da Secretaria de Cultura, para os efeitos e sob pena de lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública, que impeça a

CNPJ: 14.700.159/0001-23
 Tr. Adriano Dias Carvalho, 135
 Centro - Sobral Ceará
 ecoasobral@gmail.com
 88 9 3371.4132
 www.ecoasobral.org





transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Sobral, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho

Sobral/CE, 26 de Setembro de 2023.



ANTONIO MENDES CARNEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

CNPJ: 14.700.159/0001-23
Tr. Adriano Dias Carvalho, 135
Centro - Sobral Ceará
ecnasobral@gmail.com
88 9 3371.4162
www.eco2sobral.org



S O B R A L



PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação Sobral-CE

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº CH23003-SECULT

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA A FINALIDADE É A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, DESENVOLVENDO ASSIM AS AÇÕES AUTORIZADAS NO ART. 18 DO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Organização: Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes- ECOA

CNPJ: 14.700.159/0001-23

ENDEREÇO: Tr. Adriano Dias Carvalho, 135 – Centro, Sobral-CE

FONE: (88) 9914-7080

EMAIL: ecoasobral@gmail.com

PESSOA PARA CONTATO: Maria do Socorro Linhares Porto

Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por **90 (noventa) dias**, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

O Valor global para execução dos serviços objeto da presente Chamada Pública é de:

R\$ 91.198,00 (Noventa e um mil, cento e noventa e oito reais).

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Preço Total (R\$)
1	Prestação de serviços por entidade qualificada como organização social no Município de Sobral, sem fins lucrativos, para a celebração de Contrato de Gestão destinado execução operacionalização das ações da lei complementar nº 195/2022 (lei paulo gustavo) no município de sobral, desenvolvendo assim as ações autorizadas no art. 18 do decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.	SERVIÇO	R\$ 91.198,00

Sobral/CE, 26 de Setembro de 2023.


ANTONIO MENDES CARNEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

CNPJ: 14.700.159/0001-23
Tr. Adriano Dias Carvalho, 135
Centro - Sobral Ceará
ecoasobral@gmail.com
88 9 9914-7080
www.ecoasobral.org



S O B R A L